



**ALGODÃO  
DE JANDAÍRA**  
P R E F E I T U R A

**MAIS** trabalho  
progresso

# INFORME OFICIAL

**Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997**

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2021-2024 | [www.algodaodejandaira.pb.gov.br](http://www.algodaodejandaira.pb.gov.br)

ED. EXTRA DEZEMBRO/2024

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

IPSAJ



PORTARIA Nº 24/2024

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - IPSAJ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo Art. 3º; Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 002, de 31 de outubro de 2022, e em atendimento ao Processo TC nº 07184/23:

RESOLVE

Art. 1º- RETIFICAR a Portaria nº 09/2024, de 01 de julho de 2024, publicada no Informe Oficial – Ano XXVII – Edição Extra - Algodão de Jandaíra, que terá a seguinte redação:

Art. 2º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos integrais da última remuneração a Sra. RITA DE CASSIA DA SILVA ALVES, matrícula: 0137, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, portadora da Identidade - RG nº 1.163.237 - 2ª VIA - SSDS/PB, inscrita no cadastro de pessoa física - CPF/MF nº 789.929.824-53, em conformidade com as disposições contidas no Art. 10-D, *caput*, I a IV, §§1º e 2º, I, da LOM (redação dada pela ELOM 002/22);

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 05 de julho de 2023.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

Algodão de Jandaíra - PB, 02 de dezembro de 2024.

*Rosângela dos Santos Silva*  
ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA  
DIRETORA PRESIDENTE - IPSAJ